

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 33

(Republicado em decorrência de correções – Em 27-08-2015)

Brasília-DF, 14 de agosto de 2015

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

1) GABINETE DO MINISTRO

ATO DO MINISTRO

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição e tendo em vista o disposto no art. 29 do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, **R E S O L V E**:

PORTARIA

Nº 2065 DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

Art. 1º Fica instituída na Controladoria-Geral da União comissão com a finalidade de zelar pela observância dos critérios de avaliação de desempenho para progressão funcional dos servidores e de elaborar estudo e propor medidas para o aperfeiçoamento do instituto da progressão, composta pelos seguintes membros:

I - SIMONE GAMA ANDRADE, titular, que a presidirá; ADENÍSIO ÁLVARO OLIVEIRA DE SOUZA, suplente;

II - MARIA DE FÁTIMA REZENDE, titular; PATRÍCIA ALVARES DE AZEVEDO OLIVEIRA, suplente; e

III - CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA, titular; RENATO DE LIMA FRANÇA, suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

2) SECRETARIA-EXECUTIVA

ATO DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, e em conformidade com o art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com o inciso I e o § 1º do art. 3º da Portaria nº 1.742, de 22 de novembro de 2007, resolve:

PORTARIA

Nº 2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Remover, de ofício, o servidor ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA VIÉGAS, matrícula SIAPE nº 1502128, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, Classe C, Padrão III, da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais para a Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo, em virtude de sua nomeação para exercer o cargo de Chefe daquela Regional, código DAS 101.4, segundo consta do processo nº 00190.016560/2015-81.

3) CORREGEDORIA-GERAL

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 43 e art. 81, do Regimento Interno da Controladoria-Geral da União, aprovado pela Portaria n.º 570, de 11 de maio de 2007, RESOLVE:

PORTARIA

Nº 2052 DE 14 DE AGOSTO DE 2015

Art. 1º - Substituir **Daniel Aguiar Espínola**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1539037, por **Camilla Del'Isola e Diniz**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1980428, no Grupo de Trabalho composto para manter atualizados os Manuais Técnicos da CRG, designado por meio da Portaria n.º 1469, de 05 de junho de 2015, publicada no Boletim Interno n.º 23, de 05/06/15.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

4) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

ATOS DA DIRETORA

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 460, de 11 de março de 2014, publicada no D.O.U subsequente, resolve:

PORTARIA

Nº 2049, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

Conceder Abono de Permanência à servidora **MARCIA REGINA LOYOLA DE LIMA**, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 92950, pertencente ao quadro de pessoal da Controladoria-Geral da União, a contar de **04/08/2015**, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, conforme informações constantes no Processo nº 00190.016706/2015-98.

PORTARIA

Nº 2050, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

Conceder Abono de Permanência ao servidor **JOSÉ FERNANDO DA COSTA JESUS**, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 119953, pertencente ao quadro de pessoal da Controladoria-Geral da União, a contar de **11/07/2015**, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, conforme informações constantes no Processo nº 00190.017345/2015-05.

PORTARIA

Nº 2051, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

Conceder Abono de Permanência à servidora ANA MARIA RODRIGUES PINTO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 99348, pertencente ao quadro de pessoal da Controladoria-Geral da União, a contar de **24/06/2015**, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, conforme informações constantes no Processo nº 00190.017430/2015-65.

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA SUBSTITUTA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

PORTARIA

Nº 2046, DE 13 DE AGOSTO DE 2015

Alterar o curso da licença para capacitação concedida a ROGÉRIO ALVES DA SILVA, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1538123, em exercício na SFC/DS/DSSEG, por meio da Portaria 1892, de 22/07/2015, publicada no Boletim Interno nº 30, de 24/07/2015, de Direito Administrativo - Regime Diferenciado de Contratações, na modalidade à distância, na Unieducar Inteligência Educacional, para Auditoria Governamental, na mesma modalidade e instituição, conforme Processo nº 00190.502835/2015-02.

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

PORTARIA

Nº 2038, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

Art. 1º Designar o servidor **LIDIANE RODRIGUES ARAÚJO**, CPF n.º **726.382.811-15** e seu substituto **PAULO ROBERTO BARROS GONÇALVES**, CPF n.º **952.931.677-15**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº 15/2015**, firmado com a empresa **ORIENTE – SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, que trata de contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada, diurna e noturna, a serem executados nas dependências da Controladoria-Geral da União, inclusive em outros imóveis que venham a ser futuramente ocupados pela CGU-PR em Brasília-DF.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada e no Contrato:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;

II – Controlar a vigência dos Contratos;

III - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;

IV - Anotar no respectivo processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o saldo das Notas de Empenho de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial;

VII - Conferir os dados das Notas Fiscais/Faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

VIII – Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do Contrato;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de rescisão do Contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

X - Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

XI - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;

XII - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

XIII – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

XIV – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1913, de 27 de julho de 2014.

PORTARIA

Nº 2039 DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

Art. 1º Designar o servidor **CRISTHYANE MOREIRA DOS SANTOS**, CPF n.º **008.650.155-03** e seu substituto **PAULO ROBERTO BARROS GONÇALVES**, CPF n.º **952.931.677-15**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº 29/2010**, firmado com a empresa **TOMAGRO EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP**, que trata de **LOCAÇÃO** de parte de um imóvel situado no **SIA Trecho 8, Lotes 125/135, em Brasília -DF**, destinado a acomodação de mobiliário e arquivos documentais da Controladoria-Geral da União.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada e no Contrato:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;

II – Controlar a vigência dos Contratos;

III - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;

IV - Anotar no respectivo processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, (entrega, testes de conformidade e o aceite final), recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o saldo das Notas de Empenho de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial;

VII - Conferir os dados das Notas Fiscais/Faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

VIII – Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do Contrato;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de rescisão do Contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

X - Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

XI - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;

XII - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

XIII – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

XIV – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1612, de 22 de julho de 2014.

PORTARIA

Nº 2040 DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

Art. 1º Designar o servidor **PAULO ROBERTO BARROS GONÇALVES**, CPF n.º **952.931.677-15** e seu substituto **LIDIANE RODRIGUES ARAÚJO**, CPF n.º **726.382.811-15**, como Representantes da Controladoria-Geral da

União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO N° 26/2011**, firmado com a empresa **W&E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, que trata de prestação de serviço de dedetização.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada e no Contrato:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;

II – Controlar a vigência dos Contratos;

III - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;

IV - Anotar no respectivo processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, (entrega, testes de conformidade e o aceite final), recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o saldo das Notas de Empenho de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial;

VII - Conferir os dados das Notas Fiscais/Faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

VIII – Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do Contrato;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de rescisão do Contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

X - Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

XI - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;

XII - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

XIII – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

XIV – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1608, de 22 de julho de 2014.

PORTARIA

Nº 2041 DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ EVILÁSIO BARROS JUNIOR**, CPF n.º **000.892.200-48** e seu substituto **GUILHERME CASTRO JUNIOR**, CPF n.º **039.988.186-77**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº 36/2014**, firmado com a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC**, que trata de a aquisição de 01 (um) **COMBO**, que correspondem a 01 (uma) assinatura do produto denominado **MÍDIA IMPRESSA** e 01 (um) assinatura do **MÍDIA IMPRESSA DIGITAL**, bem como a aquisição de 07 (sete) assinaturas, do produto **MÍDIA IMPRESSA** pelo(a) **CONTRATANTE**, conforme especificações constantes neste Contrato e na Proposta da **CONTRATADA**.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada e no Contrato:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;

II – Controlar a vigência dos Contratos;

III - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;

IV - Anotar no respectivo processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, (entrega, testes de conformidade e o aceite final), recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o saldo das Notas de Empenho de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial;

VII - Conferir os dados das Notas Fiscais/Faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

VIII – Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do Contrato;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de rescisão do Contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

X - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;

XI - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

XII – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

XIII – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 2010, de 03 de setembro de 2014.

PORTARIA
Nº 2043, DE 13 AGOSTO DE 2015.

Art. 1º Designar os servidores **EDIVALDO MARTINS NOBRE**, Datilógrafo, matrícula SIAPE nº 708410, **NADIEJDA LEVY FIGUEIRÊDO FERREIRA**, Analista de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Informações Geográficas e Estatísticas matrícula SIAPE nº 1784467 e **JOSEMAR COSTA DA SILVA**, Motorista Oficial, matrícula SIAPE nº 709048, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Permanente de Avaliação e demais procedimentos relativos ao reaproveitamento, à movimentação, à alienação e ao desfazimento de bens móveis, equipamentos de informática, de uso da Controladoria-Geral da União no Estado de Roraima, na forma da IN/SEDAP n.º 205, de 08 de abril de 1988 e do Decreto n.º 99.658, de 30 de outubro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA

Nº 2044, DE 13 AGOSTO DE 2015.

Art. 1º Designar os servidores **EDIVALDO MARTINS NOBRE**, Datilógrafo, matrícula SIAPE nº 708410, **NADIEJDA LEVY FIGUEIRÊDO FERREIRA**, Analista de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Informações Geográficas e Estatísticas matrícula SIAPE nº 1784467 e **JOSEMAR COSTA DA SILVA**, Motorista Oficial, matrícula SIAPE nº 709048, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Permanente de Avaliação e demais procedimentos relativos ao reaproveitamento, à movimentação, à alienação e ao desfazimento de bens móveis, de uso da Controladoria-Geral da União no Estado de Roraima, na forma da IN/SEDAP n.º 205, de 08 de abril de 1988 e do Decreto n.º 99.658, de 30 de outubro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

5) COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA COORDENADORA-GERAL

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

PORTARIA

Nº 2032 DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Interromper, por motivo de Necessidade de Serviço, as férias do servidor CELIO FEXINA, matrícula SIAPE nº 1217077, relativas ao exercício de 2015, a partir de 03/08/2015, ficando os 8 dias restantes marcados para o período de 03/11/2015 a 10/11/2015.

PORTARIA

Nº 2033 DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Interromper, por motivo de Necessidade de Serviço, as férias do servidor LEONARDO JORGE SALES, matrícula SIAPE nº 1466998, relativas ao exercício de 2015, a partir de 10/08/2015, ficando os 3 dias restantes marcados para o período de 04/01/2016 a 06/01/2016.

PORTARIA

Nº 2034, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor FÁBIO LUIZ DE MORAIS, matrícula SIAPE nº 1514567, relativas ao exercício de 2015, a partir do dia 10 de agosto de 2015, ficando os 11(onze) dias restantes marcados para o período de 19 a 29 de outubro de 2015.

PORTARIA

Nº 2031 DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Cancelar as férias do servidor RAQUEL DE MELO TODESCHI, matrícula SIAPE nº 1258135, relativas ao exercício de 2015, parcela que se iniciaria a partir de 17/08/2015, ficando os 10 dias da parcela, reprogramado para o período de 03/11/2015 a 12/11/2015.

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das competências regimentais assinou o seguinte:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO: 00190.016565/2015-11

NOME: FRANCISCO HÉLIO DE SOUSA

MATRÍCULA: 1979760

CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

LOTAÇÃO: DGI

EXERCÍCIO: CGPO

DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:

EMISSOR DA CERTIDÃO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PERÍODO(S):

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
01MAR1993	23DEZ1994	CHOPARIA BARRIL 90 LTDA ME	663	Iniciativa Privada	CLT	Atividade Privada
21DEZ1995	05AGO1996	BRASAL HOTÉIS E TURISMO LTDA	228	Iniciativa Privada	CLT	Atividade Privada
16JUL1996	11MAI2000	POLIEDRO INFORMÁTICA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	1374	Iniciativa Privada	CLT	Atividade Privada

01JUN2000	30JUN2001	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	394	Autônomo	CLT	Atividade Autônoma
-----------	-----------	-------------------------	-----	----------	-----	--------------------

FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL

· Para aposentadoria e disponibilidade, conforme o art. 103, inciso V, da Lei n.º 8.112/90.

OBSERVAÇÕES

· Averbar 2659 (dois mil seiscientos e cinquenta e nove) dias, ou seja, 7 anos, 3 meses e 14 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO: 00190.016565/2015-11
NOME: FRANCISCO HÉLIO DE SOUSA
MATRÍCULA: 1979760
CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO: DGI
EXERCÍCIO: CGPO

DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:

EMISSOR DA CERTIDÃO: SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PERÍODO(S):

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
24NOV2003	19NOV2012	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	3284	Administração Direta	RJU	Atividade Pública Federal

FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL

· Para todos os efeitos, conforme o art. 100 da Lei n.º 8.112/90.

OBSERVAÇÕES

· Averbar 3284 (três mil duzentos e oitenta e quatro) dias, ou seja, 8 anos, 12 meses e 4 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO: 00223.000297/2015-83
NOME: PAULO ROBERTO ESPÍRITO SANTO
MATRÍCULA: 102879
CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO: CGU/SC
EXERCÍCIO: CGU/SC

DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:

EMISSOR DA CERTIDÃO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PERÍODO(S):

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
30NOV1976	01NOV1978	IMOBILIARIA JURERE LTDA.	701	Iniciativa Privada	CLT	Atividade Privada
02JAN1979	01MAI1981	IMOBILIARIA JURERE LTDA.	850	Iniciativa Privada	CLT	Atividade Privada
01MAI1980	30OUT1980	LOTEADORA DA ILHA LTDA.	0	Iniciativa Privada	CLT	Atividade Privada
01JUN1981	11ABR1983	IMOBILIARIA JURERE LTDA.	679	Iniciativa Privada	CLT	Atividade Privada

01MAR1983	02MAR1984	LOTEADORA DA ILHA LTDA.	326	Iniciativa Privada	CLT	Atividade Privada
12ABR1983	17AGO1984	IMOBILIARIA JURERE LTDA.	168	Iniciativa Privada	CLT	Atividade Privada

FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL

· Para aposentadoria e disponibilidade, conforme o art. 103, inciso V, da Lei n.º 8.112/90.

OBSERVAÇÕES

· Averbar 2724 (dois mil setecentos e vinte e quatro) dias, ou seja, 7 anos, 5 meses e 19 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO: 00190.016626/2015-32

NOME: PEDRO CRISÓSTOMO ROSÁRIO

MATRÍCULA: 55923

CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

LOTAÇÃO: SFC

EXERCÍCIO: GAB

DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:

EMISSOR DA CERTIDÃO: ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP

PERÍODO(S):

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
30OUT1990	28JUN1991	ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP	242	Administração Direta Federal	RJU	Atividade Pública Federal

FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL

Para todos os efeitos, exceto para os fins de estágio probatório, estabilidade, férias e promoção, conforme o §2º, do art. 14, da Lei 9.624/98.

OBSERVAÇÕES

· Averbar 242 (duzentos e quarenta e dois) dias, ou seja, 8 meses e 2 dias, conforme termos da Certidão expedida pelo(a) ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 33

PATRÍCIA MARIA DE SOUSA PEDREIRA
Chefe de Divisão/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.
Em 14 de agosto de 2015

SIMONE GAMA ANDRADE
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos